



## **RESOLUÇÃO Nº 003, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

**Estabelece a data para o retorno das aulas dos cursos de graduação da UFSJ, após período de greve, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- Ofício nº 029/ADUFSJ-S.SIND/2024, de 26 de Junho;
- Ofício nº 031 DCE-UFSJ / 2024 / UFSJ, de 28 de Junho;
- o que consta no Processo nº 23122.014528/2024-61;
- o deslocamento de discentes para cidades onde funcionam seus cursos,

### **RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:**

Art. 1º Estabelecer a data de 03 de julho de 2024 para o retorno das aulas dos cursos de graduação.

Art. 2º Entre os dias 3 a 6 de julho de 2024 não serão:

I- lançadas faltas, aos discentes ausentes, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);

II- realizadas atividades avaliativas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em virtude da excepcionalidade do expediente administrativo.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

CONEP – UFSJ

São João del-Rei, 28 de junho de 2024.

Prof. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Publicado no BIN nº112 em 28/06/2024